PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2336

De 24 de março de 2021

Projeto de Lei n.º 007/2021
Autoria: Vereador José Mário Silva dos Anjos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no município de Américo Brasiliense, de informações relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, obrigada a disponibilizar em seu respectivo sítio oficial da rede mundial de computadores (internet), informações atualizadas diariamente até as 22 horas, relativas as pessoas vacinadas contra a Covid-19 no município de Américo Brasiliense.

Art. 2° As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 027 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A108-D237-FE41-BB11

*Texto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no "site": "http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp", Ed. 208, de 24 de março de 2021, pág. 7.